



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA TAPERA
conquistando o a cada desafio!

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
GABINETE DO PREFEITO - GP
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2020

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a determinação contida no Decreto nº 04/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que não estão efetivamente em atividade, por conta do Decreto nº 04/2020, terão suas férias antecipadas para o mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São José da Tapera-AL., 30 de março de 2020.


JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO

